

COMO ANUNCIAR

classi

FAÇA VOCÊ MESMO*

classi.com.br

*A publicação de todos os anúncios está sujeita à confirmação e revisão antes da publicação.

CLASSITEL

3250-5323

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - 7h às 18h30
AOS SÁBADOS - 8h às 13h

EM UMA LOJA PERTO DE VOCÊ

GOIÂNIA

JARDIM GOIÁS (62) 98103-0081

SETOR OESTE (62) 99980-8088

SETOR SUL (62) 98122-8282

CAMPINAS (62) 3291-3535 (62) 99486-8550

CENTRO (62) 98255-9898 (62) 98291-0038 (62) 98130-0099

APARECIDA DE GOIÂNIA

CIDADE EMPRESARIAL (62) 3280-8147 (62) 98471-7400

CRUZEIRO DO SUL (62) 99979-6843

ANÁPOLIS

CENTRO (62) 3324-4949 (62) 98596-2178 (62) 98573-8351

COMUNICADOS

COMUNICADOS

REFRESCOS BANDEIRANTES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, convoca o Sr. FABRÍCIO PEREIRA DE SOUZA - 28084, a comparecer na empresa para retorno ao trabalho no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação de medidas legais no caso de não comparecimento.

VENHO POR MEIO desta solicitar a Vossa Senhoria: RAUL FERNANDES DE SOUSA, portador do CPF: 040.408.981-09, para comparecer na EVOLUÇÕES ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, situada na Rua Santa Luzia n.º 486 Quadra 99 Lote 2 e 3 - salas 1/2/3/4 - Campinas - CEP 74.525-040 - Goiânia - Goiás ou comparecer na sede onde ocorre a prestação de serviços da empresa DOM BURGONE DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. Domício Peixoto, 1175, Qd. 15, Lt. 17, sala 01, Jd. Vila Boa, Goiânia-GO. CEP: 74360-510, no prazo de 48 horas, para justificar sua ausência ao trabalho, desde 30/04/2025 no qual o mesmo possui um contrato de trabalho firmado na Empresa DOM BURGONE DISTRIBUIDORA LTDA. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S.ª por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

classi O Popular

classi.com.br

classi

SEMENTES ALIANÇA CSR LTDA, CNPJ 34.243.441/0004-89, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina GO, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para atividade de armazém e beneficiamento de grãos, localizado à endereçada à ROD BR 050, KM 100 A ESQUERDA, Zona Rural, Cristalina, GO.

CSR ALIANÇA AGRO LTDA, CNPJ 29.710.754/0001-17, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina GO, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para atividade de armazém e beneficiamento de grãos, localizado à endereçada à ROD BR 050, KM 103 A DIREITA, Zona Rural, Cristalina, GO.

CSR ALIANÇA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 34.626.636/0001-65, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina GO, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para atividade de armazém e beneficiamento de grãos, localizado à endereçada à ROD BR 050, KM 105 A DIREITA, Zona Rural, Cristalina, GO.

Evaldo Dornelas Alves LTDA, CNPJ 41.575.979/0001-03, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri - GO, a renovação e ampliação da LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Piemonte, Br 050, zona rural, no município de Cristalina GO

CARDO ROBERTO TEIXEIRA e outros, CPF: 633.488.451-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença de supressão e as licenças ambientais prévia e de instalação para a implantação de empreendimento residencial/comercial, situado na Avenida Brasil, Quadra Área, Lote 04A3, Loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, Aparecida de Goiânia-GO. (Matrícula 296.112-CR1) O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

AVISO DE RETIFICAÇÃO A PREFEITURA DE CUMARI ESTADO DE GOIÁS, informa que em relação ao Aviso de Licitação publicado em 18/06/2025. Objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios. Onde se lê: AVISO DE CREDENCIAMENTO, Leia-se: AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 E PROCESSO N.º 277/2025. Todas as demais cláusulas do edital permanecerem inalteradas. - Cumari/GO, 09 de julho de 2025. JOSE MARTINS DE ARAUJO- Agente de Contratação

agir

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Laje Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Table with 2 columns: Carta Cotação nº, Descrição. Row 1: CTS29.2025.ABR.01565, Contratação de transporte hospitalar em ambulância móvel - HECAD

1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Faz saber, que o Leiloeiro Alvaro S. Fuzo, leiloeira os bens: 1º Leilão, 08/08/25, c/ encerr. às 13:30h, p/ site www.alvaroleiloes.com.br. Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, será realizado o 2º leilão, 08/08/25, c/ encerr. às 13:30h, p/ maior lance, não inf. a 50% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Bens que não receberem lance serão apreçados em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. (01) Proc: 0011662-80.2023.5.18.0081-CartPrecCiv de Sheila Cristina de Oliveira contra Tatiana Tieme Sugimoto Fortunato Kratka. Bem: Parte ideal de 50% do Lt. 16-A, Qd. 52, Loteam. St. Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, c/ 261m². Bens: Construção de quartos/quintais. Cri. 1101. Local nº 136.673. R\$ 100.000,00. Ônus: Indisp. autos 0011059-88.2019 na 9ªVT de Goiânia/GO. (02) Proc: 0011655-54.2024.5.18.0081-CartPrecCiv de José Martins da Silva, Lucas Barbosa de Oliveira e Tiago da Silva Gonçalves contra Ana de Bastos Silva, Juscelino Nascimento Lacerda Ramos, Lacerda Nascimento Construtora Ltda-ME, Lacerda Nascimento Imóveis Ltda-ME e Tauros Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME. Bens: 01) Lt. 08, Qd. 97, Loteam. Quinta da Boa Vista, Aparecida de Goiânia/GO, c/ 360m². Cri. 11Tab. Notas de Goiânia/GO nº 224.608. R\$ 42.000,00. (02) Lt. 21, Qd. 97, Lm. Quinta da Boa Vista, Aparecida de Goiânia/GO, c/ 360m². Cri. 11Tab. Notas de Goiânia/GO nº 224.609. R\$ 42.000,00. Total R\$ 84.000,00. Ônus: Indisp. autos 0416633-78.2014 na VC CumSen Civ de Goiânia/GO; 5427290-59.2017 na 9ªVT de Goiânia/GO; 0011565-25.2016 na VT de Goiás/GO; 0011356-71.2016 na 12ªVT de Goiânia/GO; Penhora autos 449734-84.2011 na 10ªVC de Goiânia/GO; 011415-10.2024 na 1ªVT Local; 0000576-61.2015 na 1ªVT de Goiás/GO. Quem pretender arremat./adjudic./remir fica ciente de que aplicam-se os preceitos da CLT e do CPC. Comissão: Proc. 01 - Arrematação/acordo/remissão após arrematação, 5% do arremate; Acordo/remissão/cancelam./2% da avaliação; Intimação/transação, pto. despesas do leiloeiro. Proc. 02 - Arrematação/acordo/remissão após arrematação, 5% do arremate; Acordo/remissão/cancelam./2% da avaliação; Pto. a vista. Admite-se parcelam./c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ min. de R\$ 1.000,00/cd., corr. monetária do IPCA, garantida p/ hipoteca judi. sobre o bem. Lances à vista sempre tem pref. bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat./Mandado de entrega, inclusive débitos de natureza propter rem. Ficares intimados os Exec./con./3ª interess./repres. legal/coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 04/07/25. Fabiula Evangelista Martins - Juiz do Trabalho

JUIZO DE EXECUÇÃO DE GOIÂNIA/GO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Faz saber, que o Leiloeiro Alvaro S. Fuzo, leiloeira os bens: 1º Leilão, 08/08/25, c/ encerr. às 13h, p/ site www.alvaroleiloes.com.br. Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, será realizado o 2º leilão, 08/08/25, c/ encerr. às 13:30h, p/ maior lance, não inf. a 80% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Não havendo lance, será apreçado em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no dia útil subsequente. Proc: 0011324-26.2021.5.18.0001-ExFis de União Federal (Fazenda Nacional) contra Fundação Educacional de Goiás. Bens: 01) Lt. de terras p/ construção ur. 01, Qd. CL-01, Al. dos Bambus, esq. c/ Al. dos Flamboyants, Loteam. Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia/GO, c/ 600m². Bens: Estacionamentos descoberto, não registrada na Matr. 3ª Cri Local nº 42.430, R\$ 450.000,00. (02) Lt. de terras p/ construção ur. 02/03/04/05/06/07, Qd. CL-1, Al. dos Bambus, Loteam. Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia/GO, c/ 3.600m². Bens: Prédio coml. De 03 andares, c/ aprox. 5.000m². Bens não registrados na Matr. 3ª Cri Local nº 43.053, R\$ 9.500.000,00. Total R\$ 9.950.000,00. Depositário: Zander Campos da Silva. Ônus: Penhora e Indisp. 0010734-55.2017 e 0010556-27.2017, ambos no Juízo de Execução Local; Indisp. autos 0010572-88.2016, 0011419-89.2017, 0010437-60.2017, 0012076-25.2017, 0010528-17.2025 na 1ªVT Local; 0010996-40.2024, na 18ªVT Local; 0010211-90.2024 na 14ªVT Local; 0010243-07.2024 e 0000099-37.2025, ambos na 11ªVT Local; 0011716-10.2024, 0011389-80.2024 e 0011619-25.2024, todos na 17ªVT Local; 0010163-83.2023 na 9ªVT Local; 001126-28.2024 na 7ªVT Local; Indisp. penhora autos nº 0074300-59.1998 em trâmite na 2ªVT de Guarulhos/SP. Quem pretender arremat./adjudic./remir fica ciente de que aplicam-se os preceitos da CLT e do CPC. Pto. a vista. Parcelam./c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ min. de R\$ 1.000,00/cd., corr. monetária do IPCA, garantida p/ hipoteca judi. sobre o bem. Lances à vista sempre tem pref. bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat./Mandado de entrega, inclusive débitos de natureza propter rem. Ficares intimados os Exec./con./3ª interess./repres. legal/coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 09/07/25. Luciano Santana Crispim - Juiz do Trabalho

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º Público Leilão: 04/08/2025, às 10:00h. 2º Público Leilão: 05/08/2025, às 10:20h. FERNANDA DE MELLO FRANCO, leiloeira os bens: 1º Leilão, 04/08/2025, c/ encerr. às 10:00h, p/ site www.francoleiloes.com.br. Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, será realizado o 2º leilão, 05/08/2025, c/ encerr. às 10:20h, p/ maior lance, não inf. a 100% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Bens que não receberem lance serão apreçados em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no dia útil subsequente. Proc: 0011324-26.2021.5.18.0001-ExFis de União Federal (Fazenda Nacional) contra Fundação Educacional de Goiás. Bens: 01) Lt. de terras p/ construção ur. 01, Qd. CL-01, Al. dos Bambus, esq. c/ Al. dos Flamboyants, Loteam. Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia/GO, c/ 600m². Bens: Estacionamentos descoberto, não registrada na Matr. 3ª Cri Local nº 42.430, R\$ 450.000,00. (02) Lt. de terras p/ construção ur. 02/03/04/05/06/07, Qd. CL-1, Al. dos Bambus, Loteam. Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia/GO, c/ 3.600m². Bens: Prédio coml. De 03 andares, c/ aprox. 5.000m². Bens não registrados na Matr. 3ª Cri Local nº 43.053, R\$ 9.500.000,00. Total R\$ 9.950.000,00. Depositário: Zander Campos da Silva. Ônus: Penhora e Indisp. 0010734-55.2017 e 0010556-27.2017, ambos no Juízo de Execução Local; Indisp. autos 0010572-88.2016, 0011419-89.2017, 0010437-60.2017, 0012076-25.2017, 0010528-17.2025 na 1ªVT Local; 0010996-40.2024, na 18ªVT Local; 0010211-90.2024 na 14ªVT Local; 0010243-07.2024 e 0000099-37.2025, ambos na 11ªVT Local; 0011716-10.2024, 0011389-80.2024 e 0011619-25.2024, todos na 17ªVT Local; 0010163-83.2023 na 9ªVT Local; 001126-28.2024 na 7ªVT Local; Indisp. penhora autos nº 0074300-59.1998 em trâmite na 2ªVT de Guarulhos/SP. Quem pretender arremat./adjudic./remir fica ciente de que aplicam-se os preceitos da CLT e do CPC. Pto. a vista. Parcelam./c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ min. de R\$ 1.000,00/cd., corr. monetária do IPCA, garantida p/ hipoteca judi. sobre o bem. Lances à vista sempre tem pref. bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat./Mandado de entrega, inclusive débitos de natureza propter rem. Ficares intimados os Exec./con./3ª interess./repres. legal/coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 09/07/25. Luciano Santana Crispim - Juiz do Trabalho

VARA CÍVEL DE ITAPIRAPUÁ/GO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Faz saber, que o Leiloeiro Alvaro S. Fuzo, leiloeira os bens: 1º Leilão, 23/07/25, c/ encerr. às 13h, p/ site www.alvaroleiloes.com.br. Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, permanecerá aberto até o 2º leilão, 23/07/25, c/ encerr. às 15h, p/ maior lance, não inf. a 70% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Não havendo lance, será apreçado em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no dia útil subsequente. Proc: 5327966-26.2019.8.08.0084 de Banco do Brasil S/A contra Wilme Agapito dos Santos. Bem: Lt. ur. 10, Qd. 64, Av. Alfredo Nasser, esq. c/ Rua 24, c/ 660m². Bens: Casa resid. c/ 140m², Casa resid. tendo 1º pav. c/ 105m² e o 2º pav. c/ 105m², totaliz. 210m². Área anexa em formato de tessoura c/ 64m². Ônus: Apenas uma benf. Averb. na matr. imob. Cri Local nº 5.127. R\$ 500.000,00. Ônus: Hipotecas ao Banco do Brasil S/A. Penhora autos 5686426-09.2019, 5326264-79.2018 e 5003908-32.2019, todos na VC Local. O bem será livre de ônus, até a exp. da Carta de Arremat./Mandado de entrega, inclusive débs. de natureza propter rem. Correrão p/ conta do arrematante, custos de desmontagem, remoção, transporte e transf. dos bens e dilig. do Of. de Justiça, se houver. O bem será vendido c/ se encontra, s/ garantia. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e www.publilicjud.com.br. Pto. a vista. Admite-se parcelam./de imóveis c/ 25% à vista e o restante em até 6x mensais/sucess., c/ min. de R\$ 1.000,00/cd., corr. monetária do IPCA, garantida p/ hipoteca judi. sobre o bem. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Comissão: Arrematação/desistência do arrematante/acordo/pcto após arrematação, 5% do arremate; Adjudic./remissão após arrematação, 5% da avaliação; Intimação, 0,50%. Ficam intimados os Exec./con./3ª interess./repres. legal/coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 01/07/25. Tatiana Rodrigues de Moraes - Escrivã Judiciária

FRANCO LEILÕES inter

1º LEILÃO: 04/08/2025 - 10:00h 2º LEILÃO: 05/08/2025 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCESP nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.2339, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, leilão a LEILÃO PÚBLICO de bem on-line o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL: Apartamento de N.º 3302, do Edifício Residencial L'Essence Energise, sito à Rua 46, Lote nº 01, da Quadra C2, Jardim Goiás, Goiânia/GO, com área total de 189,6784m², área privativa de 120,09m², área comum de 69,5884m² e área equivalente de 177,4434m², fração ideal de 0,3108%; e BOX de N.º 105/105A, M2, Edifício Residencial L'Essence Energise, sito à Rua 46, Lote nº 01, da Quadra C2, Jardim Goiás, Goiânia/GO, com área total de 30,6873m², área privativa de 25,00m², área comum de 11,0873m² e área equivalente de 28,2701m², fração ideal de 0,0495%. Imóveis objetos das matrículas sob os nºs CNM: 026054.2.0093276-18 e CNM: 026054.2.0093342-14, trasladadas das Matrículas nºs 9.327.6 e 9.334.2 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 04/08/2025, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 05/08/2025, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES: HENRIQUE DE ASSIS OLIVEIRA, brasileiro, empresário, nascido em 24/10/1992, C.I. MG-18.094.690 PC/MG, CPF: 112.703.596-73 e ANA PAULA DIAS FRANCO, brasileira, empresária, nascida em 04/08/1994, C.I. 5902505 SSP/GO, CPF: 700.395.411-77, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Jaime Paulo Cursino, 161, Bairro Milenium, Araguari/MG, CEP: 38447-374. **CREADOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01, DO PAGAMENTO: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, em saldo regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e fotos dos veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acasos necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévias e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão à que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 01/07/2025.************

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP- Nº 019/2025 A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/07/2025 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a aquisição de Caixa D'Água, destinado às famílias de baixa renda e a população socialmente vulnerável à reserva de água potável, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021, decretos regulamentares e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaoavct2@gmail.com. VCT, 09/07/2025. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENÇA ELETRÔNICA Nº 008/2025 O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação pública que no dia 24/07/2025 às 09:00h em sessão pública no sítio eletrônico www.silcx.com.br "Acesso Ilimitado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade CONCORRENÇA ELETRÔNICA, tipo menor preço, para Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Reforma da Escola Municipal HILDEBRANDO CARDOSO LOURENÇO de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h às 11:30h e às 13:00h às 17:00h. Abadia de Goiás/GO, 08 de julho de 2025 Luciene Tereza da Costa Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Hospital Municipal Santo Antônio por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Henrique César processo nº 202200010002933 - Portaria nº 2259 de 21 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás - saldo remanescente. ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26. LICITANTES: D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 23.276.468/0001-09 - Valor: R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) - Itens: 1, 4, 8, 10, 21 e 22; SJS EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 48.462.984/0001-59 - R\$ 1.306,80 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) - Item: 2; CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 47.872.424/0001-46 - R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais) -Item: 3 e 5; INOV DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº 53.204.431/0001-36 - R\$ 44.112,00 (quarenta e quatro mil, cento e doze reais) - Item: 7; FÍSIO MED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.353.746/0001-82 - R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais) - Itens: 9 e 19; LGB COMMERCE LTDA - CNPJ nº 51.817.739/0001-21 - R\$ 1.673,10 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) - Item: 11; SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.137.950/0001-62 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Item: 12; NPR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 54.164.607/0001-36 - R\$ 1.502,00 (um mil, quinhentos e dois reais) - Item: 13; M.H.M DO COUTO - COMÉRCIAL LTDA - CNPJ nº 97.533.241/0001-38 - R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) - Item: 14; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 54.860.907/0001-59 - R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) - Item: 15; YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60 - R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) - Item: 18; B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 05.490.249/0001-46 - R\$ 3.593,70 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos) - Item: 20; SENA E PRATES LTDA - CNPJ nº 47.536.916/0001-24 - R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) - Item: 23; LC MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 48.892.631/0001-99 - R\$ 38.713,95 (trinta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos) - Item: 24; BD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 32.109.914/0001-81 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Item: 6; SECON SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 32.286.542/0001-69 - R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) - Item: 25. Ouveiro, 09 de junho de 2025. Gracely Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 067 de 01 de abril de 2024 - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor.